



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3653 PROJETO DE LEI Nº 72/2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA**", o *Centro de Especialidades Médicas*, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 72/2008

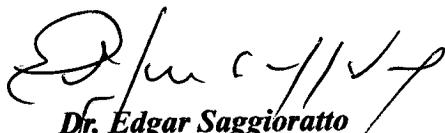
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA**", o *Centro de Especialidades Médicas*, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 2008.


Dr. Edgar Saggiolato
Vereador

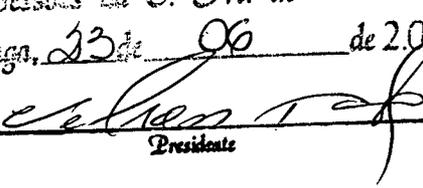

Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

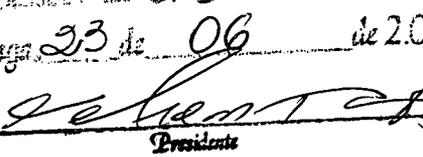
Pirassununga, 23 de 06 de 2008


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

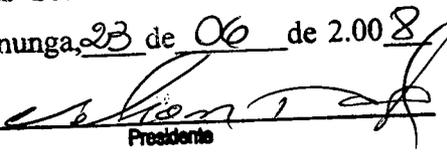
Pirassununga, 23 de 06 de 2008


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 06 de 2008

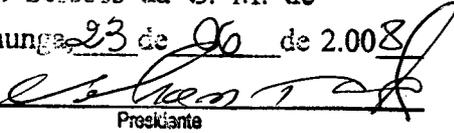

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 06 de 2008


Presidiante



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Benedita Aureliano da Silva "Irmã Leopoldina"**, o **Centro de Especialidades Médicas**, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

BENEDITA AURELIANO DA SILVA "Irmã Leopoldina", nascida aos 20 de março de 1916 em Atalaia, Estado de Alagoas, filha de José Aureliano da Silva e Maria Apolinária da Silva, tendo recebido na pia batismal o nome de **Benedita Aureliano da Silva**.

Sua vocação para a vida religiosa, despertou muito cedo, levando-a ingressar no dia 13 de janeiro de 1944 como postulante da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Portuguesas, no Convento da Sagrada Família, em Salvador, Bahia. Foi aprovada como noviça em 15 de agosto de 1944, celebrando sua profissão temporária, em 15 de agosto de 1946, nesse mesmo Convento.

Sua vocação para a vida religiosa cada vez mais sedimentada, levou-a a proferir os votos de profissão perpétua, em 06 de janeiro de 1954, em São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ao longo dos períodos como postulante, noviça, profissão temporária e profissão perpétua, a **Irmã Leopoldina** foi se habilitando na prática de enfermagem, procedimentos de esterilização e catequese.

No Hospital da Beneficência Portuguesa, de Salvador, Bahia, exerceu as funções no campo da enfermagem e de economia no período de 10 de dezembro de 1946 à 12 de junho de 1951.

No Hospital do Derby, Recife, Pernambuco, desempenhou atividades no campo da enfermagem e contabilidade, no período de 13 de junho de 1951 à 06 de outubro de 1953.

No Hospital da Beneficência Portuguesa, de Campinas, São Paulo, também se ocupou das atividades de enfermagem, inclusive com atuação no Centro Cirúrgico, de 12 de outubro de 1956 à 12 de junho de 1968.

Na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, desempenhou atividades múltiplas no campo de enfermagem, atuando também no Centro Cirúrgico no período de 13 de junho de 1968 à 30 de junho de 1996.

Posteriormente, exerceu também atividades junto à Fraternidade do Lar Menino Deus em Pirassununga, de 1996 à 2002, passando depois a residir junto à Fraternidade Imaculada Coração de Maria em Itapeçerica da Serra onde faleceu em 03 de março de 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Mas foi aqui em Pirassununga, que a **Irmã Leopoldina** durante 34 anos, viveu intensamente sua vida de religiosa, não só na Santa Casa de Misericórdia, como enfermeira, mas também como visitadora e animadora dos doentes internos, principalmente daqueles mais carentes e pobres, sempre levando-lhes palavras de conforto e ânimo como também orações para lhes fortalecer a fé.

Mas as atividades da **Irmã Leopoldina** não se limitavam apenas aos serviços da Santa Casa. Fiel à sua formação Franciscana como religiosa, seu coração transbordava de atenção e carinho aos pobres e necessitados. É difícil enumerar as Campanhas e Eventos que ela liderou, sempre apoiada por senhoras e moças de nossa sociedade, que conseguiu atrair para viver com ela o sublime mandamento do amor e da caridade.

Lembramos de uma das suas campanhas junto aos comerciantes de nossa cidade para construir duas casas, na Vila Santa Fé, para abrigar duas famílias que viviam ao relento e ao pedido da **Irmã Leopoldina** todos atendiam porque sabiam das suas retas intenções.

Eram constantes suas visitas às casas das famílias pobres para levar-lhes alimentos, roupas e remédios, como também, alimentá-los com o **Pão da Palavra de Cristo**.

Os doentes pobres que faleciam na Santa Casa de Misericórdia e cujas famílias não dispunham de recursos para providenciar o sepultamento, era tarefa para a **Irmã Leopoldina** e suas amigas conseguirem os meios para essa finalidade. Na sua época, ainda a Prefeitura Municipal não custeava, como hoje acontece, ao sepultamento de pobres e indigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Aos doentes, quando nossa Santa Casa não podia lhes oferecer condições de atendimento, qualquer que fosse sua condição social ou econômica, era sempre a **Irmã Leopoldina** quem providenciava e conseguia o internamento e o transporte para o H. C. de São Paulo, H. C. de Ribeirão Preto ou no Hospital da UNICAMP em Campinas.

Outras das suas iniciativas era, anualmente, promover o Natal das famílias pobres da Vila Santa Fé. Com o apoio das suas amigas, conseguia muitos itens de alimentação que hoje chamamos de cesta básica, onde nem mesmo faltava a carne e farta distribuição de doces e brinquedos para as crianças desse conhecido bolsão pobre do nosso município.

Mas a Santa Casa de Misericórdia não era apenas o seu lar de trabalho, mas também o lar da sua vida. Ninguém melhor que a **Irmã Leopoldina** conheceu e viveu os anos difíceis da nossa Santa Casa de Misericórdia, que não dispunha mesmo de recursos para comprar alimentos e remédios. Faltavam, até mesmo, recursos para atender o salário dos seus empregados.

Era quando a **Irmã Leopoldina** com suas abnegadas amigas, promoviam campanhas e eventos, como rifas, almoços, jantares, chás e leilões de gado que ela ganhava dos seus amigos pecuaristas, com a finalidade de conseguir recursos para ajudar a nossa Santa Casa nos seus períodos mais críticos da crise financeira.

Mas, a **Irmã Leopoldina** teve também seus momentos de alegria, principalmente quando suas amigas, amigos e famílias, surpreendiam-na com uma festa comemorativa do seu aniversário natalício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



O seu apostolado fecundo não só no exercício das suas funções na Santa Casa de Misericórdia, mas também junto aos segmentos mais carentes, pobres e necessitados da nossa cidade, tornaram conhecida de todo o povo corimbatá.

Assim, o reconhecimento de toda nossa Pirassununga pelos inestimáveis serviços que ela vinha prestando ao nosso povo, aconteceu quando por iniciativa do então vereador Geraldo Sebastião Pavão, nossa Câmara Municipal, pelo Decreto Legislativo nº 03 de 09/12/1993, outorgou-lhe o título de CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE. Dessa maneira, *a Irmã Leopoldina*, alagoana, natural de Atalaia, tornou-se Paulista e Pirassununguense, por essa justa e merecida distinção.

Era comum vê-la caminhando pela Avenida Newton Prado, rezando o seu rosário, sempre trajando o tradicional hábito branco da sua Congregação Religiosa, pois a *Irmã Leopoldina* não aderiu à mudança e modernização dos hábitos trajados pelas freiras que o Concílio Vaticano II permitiu às Congregações Religiosas.

Em 30 de junho de 1996, quando deixou suas atividades na Santa Casa de Misericórdia para prestar serviços no Lar das Crianças do Menino Deus, a *Irmã Leopoldina* continuou com suas amigas a viver o seu apostolado do amor, pois, a mudança de casa e de fraternidade não lhe arrefeceu esse dom.

Já cansada, depois de 34 anos de vida nesta *TERRA DE MEUS AMORES*, no ano 2002, passou a integrar a fraternidade Imaculado Coração de Maria, em Itapeccerica da Serra, local de descanso e tratamento que a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, mantêm para as suas religiosas, doentes e idosas, mercedoras de descanso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No dia 03 de março de 2003, depois de viver fielmente o lema da sua Congregação: **FAZER O BEM, ONDE QUER QUE SE FAÇA**, o Senhor chamou para junto de si, a **Irmã Leopoldina**, para ser mais uma flor no jardim da eternidade, deixando para nós uma perene saudade.

O desejo da **Irmã Leopoldina**, o **ANJO BRANCO** como assim a chamava os doentes da nossa Santa Casa e os pobres a quem ela tanto ajudou, foi atendido e realizado, ser sepultada em Pirassununga, a cidade que a acolheu como FILHA.

Pirassununga, comovida, pranteou a perda da sua filha, a **IRMÃ LEOPOLDINA**, o **ANJO BRANCO** que percorria as ruas da nossa cidade, visitando casas e famílias, levando palavras de paz, de amor, de conforto e de solidariedade.

Pelas razões expostas, propomos à denominação do Centro de Especialidades Médicas de "**Benedita Aureliano da Silva - Irmã Leopoldina**", prestando homenagem àquela que ajudou muitos perante à comunidade.

Pirassununga, 23 de junho de 2008.


Dr. Edgar Saggioratto
Vereador


Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.



3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo - Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Marcos Custódio Pires - OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO de ÓBITO

Livro C-47

Folhas 075

Nº 14.046

Certifico que em 05 de março de 2.003, foi feito o registro do óbito de BENEDITA AURELIANO DA SILVA, falecido(a) às 20:00 horas do dia três (03) de março de dois mil e três (2.003), em o(a) Estr. de Itapecerica, 13601, Jd. Campestre, neste distrito.-

Do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil solteira, natural de Atalaia, Estado de Alagoas, com oitenta e sete (87) anos de idade, filho(a) de JOSE AURELIANO DA SILVA e MARIA APOLINARIO DA SILVA, residente e domiciliado(a) a Estr. de Itapecerica da Serra, 13601, Jd. Campestre, neste distrito.- Foi declarante Joana Leandro do Nascimento.-

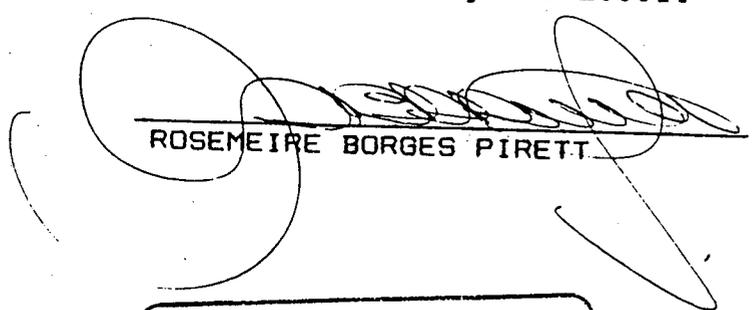
Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr(a) Elizabeth V. Fialho da Cunha, que deu como causa da morte parada cardio respiratória, insuficiência cardíaca, ICC, cardiopatia, hipertensão.-

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Pirassununga, deste Estado.-

Observações: Não deixou bens a inventariar. -

O referido é verdade e dou fé.

Itapecerica da Serra, 05 de março de 2.003.


ROSEMEIRE BORGES PIRETT

Isenta de emolumentos
Lei 6.015 artigo 30
dig-Rosa

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Itapecerica da Serra - SP

MARCOS CUSTÓDIO PIRES - OFICIAL DESIGNADO
ROSEMEIRE BORGES PIRETT - ESCRIVENTE

CEMITÉRIO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

QUADRA: C

LOTE: F 18 L 01

D^{TA}: 03 / 03 / 03

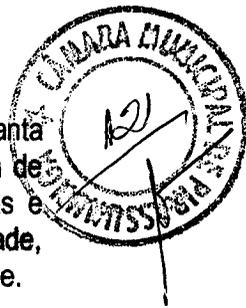
Am



IRMÃ MARIA LEOPOLDINA DE SÃO FRANCISCO

"SUA VIDA E APOSTOLADO EM PIRASSUNUNGA"

1. Nascida aos **20 de março de 1916** em Atalaia, Estado de Alagoas, filha de José Aureliano da Silva e Maria Apolinária da Silva, tendo recebido na pia batismal o nome de **Benedita Aureliano da Silva**.
2. Sua vocação para a vida religiosa, despertou muito cedo, levando-a ingressar no dia 13 de janeiro de 1944 como **postulante** da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Portuguesas, no Convento da Sagrada Família, em Salvador, Bahia. Foi aprovada como **noviça** em 15 de agosto de 1944, celebrando sua **profissão temporária**, em 15 de agosto de 1946, nesse mesmo Convento.
3. Sua vocação para a vida religiosa cada vez mais sedimentada, levou-a a proferir os votos de **profissão perpétua**, em 06 de janeiro de 1954, em São Paulo.
4. Ao longo dos períodos como postulante, noviça, profissão temporária e profissão perpétua, a Irmã Leopoldina foi se habilitando na prática de enfermagem, procedimentos de esterilização e catequese.
5. No Hospital da Beneficência Portuguesa, de Salvador, Bahia, exerceu as funções no campo da enfermagem e de ecônoma no período de 10 de dezembro de 1946 à 12 de junho de 1951.
6. No Hospital do Derby, Recife, Pernambuco, desempenhou atividades no campo da enfermagem e contabilidade, no período de 13 de junho de 1951 à 06 de outubro de 1953.
7. No Hospital da Beneficência Portuguesa, de Campinas, São Paulo, também se ocupou das atividades de enfermagem, inclusive com atuação no centro cirúrgico, de 12 de outubro de 1956 à 12 de junho de 1968.
8. Na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, desempenhou atividades múltiplas no campo de enfermagem, atuando também no Centro Cirúrgico no período de 13 de junho de 1968 à 30 de junho de 1996
9. Posteriormente, exerceu também atividades junto à Fraternidade do Lar Menino Deus em Pirassununga, de 1996 à 2002, passando depois a residir junto à Fraternidade Imaculada Coração de Maria em Itapeçerica da Serra onde faleceu em **03 de março de 2003**.
10. Mas foi aqui em Pirassununga, que a Irmã Leopoldina durante 34 anos, viveu intensamente sua vida de religiosa, não só na Santa Casa de Misericórdia, como enfermeira, mas também como visitadora e animadora dos doentes internos, principalmente daqueles mais carentes e pobres, sempre levando-lhes palavras de conforto e ânimo como também orações para lhes fortalecer a fé.



11. Mas, as atividades da Irmã Leopoldina não se limitavam apenas aos serviços da Santa Casa. Fiel à sua formação Franciscana como religiosa, seu coração transbordava de atenção e carinho aos pobres e necessitados. É difícil enumerar as Campanhas e Eventos que ela liderou, sempre apoiada por senhoras e moças de nossa sociedade, que conseguiu atrair para viver com ela o sublime mandamento do amor e da caridade.
12. Lembramos de uma das suas campanhas junto aos comerciantes de nossa cidade para construir duas Casas, na Vila Santa Fé, para abrigar duas famílias que viviam ao relento e ao pedido da Irmã Leopoldina todos atendiam porque sabiam das suas retas intenções.
13. Eram constantes suas visitas às casas das famílias pobres para levar-lhes alimentos, roupas e remédios, como também, alimentá-los com o Pão da Palavra de Cristo.
14. Os doentes pobres que faleciam na Santa Casa de Misericórdia e cujas famílias não dispunham de recursos para providenciar os sepultamento, era tarefa para a Irmã Leopoldina e suas amigas conseguirem os meios para essa finalidade. Na sua época, ainda a Prefeitura Municipal não custeava, como hoje acontece, ao sepultamento de pobres e indigentes.
15. Aos doentes, quando nossa Santa Casa não podia lhes oferecer condições de atendimento, qualquer que fosse sua condição social ou econômica, era sempre a Irmã Leopoldina quem providenciava e conseguia o internamento e o transporte para o H.C. de São Paulo, H.C. de Ribeirão Preto ou no Hospital da UNICAMP em Campinas.
16. Outras das suas iniciativas era, anualmente, promover o Natal das famílias pobres da Vila Santa Fé. Com o apoio das suas amigas, conseguia muitos itens de alimentação que hoje chamamos de cesta básica, onde nem mesmo faltava a carne e farta distribuição de doces e brinquedos para as crianças desse conhecido bolsão pobre do nosso município.
17. Mas a Santa Casa de Misericórdia não era apenas o seu lar de trabalho, mas também o lar da sua vida. Ninguém melhor que a Irmã Leopoldina conheceu e viveu os anos difíceis da nossa Santa Casa de Misericórdia, que não dispunha mesmo de recursos para comprar alimentos e remédios. Faltavam, até mesmo, recursos para atender o salário dos seus empregados.
18. Era quando a Irmã Leopoldina com suas abnegadas amigas, promoviam campanhas e eventos, como rifas, almoços, jantares, chás e leilões de gado que ela ganhava dos seus amigos pecuaristas, com a finalidade de conseguir recursos para ajudar a nossa Santa Casa nos seus períodos mais críticos da crise financeira.
19. Mas, a Irmã Leopoldina teve também seus momentos de alegria, principalmente quando suas amigas, amigos e famílias, surpreendiam-na com uma festa comemorativa do seu aniversário natalício.
20. O seu apostolado fecundo não só no exercício das suas funções na Santa Casa de Misericórdia, mas também junto aos segmentos mais carentes, pobres e necessitados da nossa cidade, tornaram conhecida de todo o povo corimbatá.



21. Assim, o reconhecimento de toda nossa Pirassununga pelos inestimáveis serviços que ela vinha prestando ao nosso povo, aconteceu quando por iniciativa do então vereador Geraldo Sebastião Pavão, nossa Câmara Municipal, pelo decreto legislativo nº 03 de 09/12/1993, outorgou-lhe o título de **CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**. Dessa maneira, a Irmã Leopoldina, alagoana, natural de Atalaia, tornou-se Paulista e Pirassununguense, por essa justa e merecida distinção.
22. Era comum vê-la caminhando pela avenida Newton Prado, rezando o seu rosário, sempre trajando o tradicional hábito branco da sua Congregação Religiosa, pois a Irmã Leopoldina não aderiu à mudança e modernização dos hábitos trajados pelas freiras que o Concílio Vaticano II permitiu às Congregações Religiosas;
23. Em 30 de junho de 1996, quando deixou suas atividades na Santa Casa de Misericórdia para prestar serviços no Lar das Crianças do Menino Deus, a Irmã Leopoldina continuou com suas amigas a viver o seu apostolado do amor, pois, a mudança de casa e de fraternidade não lhe arrefeceu esse dom.
24. Já cansada, depois de 34 anos de vida nesta **TERRA DE MEUS AMORES**, no ano 2002, passou a integrar a fraternidade Imaculado Coração de Maria, em Itapeperica da Serra, local de descanso e tratamento que a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição, mantém para as suas religiosas, doentes e idosas, merecedoras de descanso.
25. No dia 03 de março de 2003, depois de viver fielmente o lema da sua Congregação: **FAZER O BEM, ONDE QUER QUE SE FAÇA**, o Senhor chamou para junto de si, a Irmã Leopoldina, para ser mais uma flor no jardim da eternidade, deixando para nós uma perene saudade.
26. O desejo da Irmã Leopoldina, o **ANJO BRANCO** como assim a chamavam os doentes da nossa Santa Casa e os pobres a quem ela tanto ajudou, foi atendido e realizado, ser sepultada em Pirassununga, a cidade que a acolheu como FILHA.
27. Pirassununga, comovida, pranteou a perda da sua filha, a **IRMÃ LEOPOLDINA**, o **ANJO BRANCO** que percorria as ruas da nossa cidade, visitando casas e famílias, levando palavras de paz, de amor, de conforto e de solidariedade.
28. Adeus, Irmã Leopoldina!!!.....

Pirassununga, 24 de maio de 2008


JORGE DEVITTE - PROF.

JD/vapq



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2008*, de autoria dos Vereadores Dr. Edgar Saggioratto e Valdir Rosa, que visa denominar de "*BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA*", o *Centro de Especialidades Médicas*, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 JUN 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

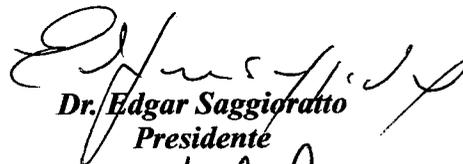


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 72/2008*, de autoria dos Vereadores Dr. Edgar Saggiolato e Valdir Rosa, que visa denominar de "*BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA*", o *Centro de Especialidades Médicas*, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 JUN 2008


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente


Natal Furlan
Relator

AUSENTE

Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 430/2008

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de JUN 2008

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 72/2008**, de autoria dos Vereadores Dr. Edgar Saggioratto e Valdir Rosa, que visa denominar de "**BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA**", o **Centro de Especialidades Médicas**, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Vereador

[Signature] Valdir Rosa

[Signature] SAGGIORATTO

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.739, DE 25 DE JUNHO DE 2008 -

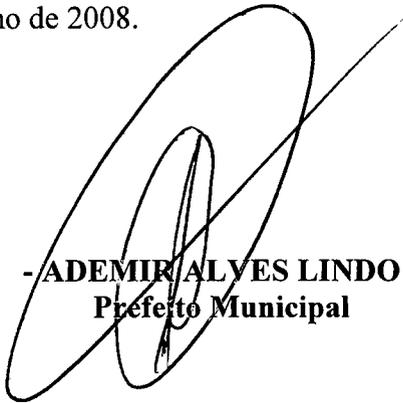
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA**", o *Centro de Especialidades Médicas*, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

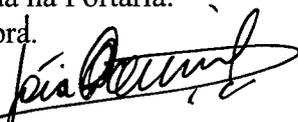
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga

ANO XVII - 27 de Junho de 2008 - Nº 587



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.737, DE 3 DE JUNHO DE 2008 (reeditado)

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
.....3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

-01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo.....4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.739, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **"BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA"**, o **Centro de Especialidades Médicas**, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.588, DE 16 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 11.01 - 27.812.3007.2308 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA
11.01 27.812.3007.1028

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.51.00

VALOR

R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - fonte 05, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONA

12.01 10.301.1001.2009

L PROGRAMÁTICA

33.90.30.00 - fonte 01

VALOR

R\$ 19.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 - 10.301.1001.2380 - 33.90.39.00 - fonte 05, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

12.01 10.301.1001.2380

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.52.00 - fonte 05

VALOR

R\$ 2.000,00

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.589, DE 19 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 15.03 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

- ÓRGÃO ECONÔMICA

15.03 15.452.5001.2167

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.52.00

VALOR

R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 15.04 - 15.452.5008.2182 - 44.90.52.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

15.04 15.452.5008.2182

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.590, DE 26 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga,